




CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

INDICAÇÃO **106** /2025

AUTOR: RENAM MOREIRA

EMENTA : *Indica a Prefeitura Municipal de Pindoretama, através da Secretária de Saúde a implementação do TERCEIRO TURNO nas Unidades Básicas de Saúde, nos cinco distritos do município, iniciando na UBS do Sítio Ema, ampliando o horário de funcionamento das 16h30 às 22h.*

**PROTOCOLO**

Nº _____ /20 _____

Matéria: _____

Em: 15, 04, 25, às 14:53

Recebido: *Gerberto Lota*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**
Indicação Nº 16 de 2025

Vereador Renam Moreira da Cunha

*Indica a Prefeitura Municipal de Pindoretama, através da Secretária de Saúde a implementação do **TERCEIRO TURNO** nas Unidades Básicas de Saúde, nos cinco distritos do município, iniciando na UBS do Sítio Ema, ampliando o horário de funcionamento das 16h30 às 22h.*

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama;

Nos estritos termos dos artigos 102 e 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama - CE, venho com o devido respeito e consideração, servir-me do presente expediente para, em nome do interesse público e da promoção do bem-estar social, solicitar a Vossa Excelência que, após análise e deliberação, encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a Indicação, que propõe a **IMPLEMENTAÇÃO DO TERCEIRO TURNO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NOS CINCO DISTRITOS DO MUNICÍPIO, INICIANDO NA UBS DO SÍTIO EMA, AMPLIANDO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 16:30H ÀS 22H.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo sugerir a implementação do terceiro turno de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos cinco distritos do município de Pindoretama, com a extensão do horário de funcionamento até as 22h. A medida visa ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente para trabalhadores e estudantes que enfrentam dificuldades para se atender nos horários convencionais. Com a oferta do novo turno, espera-se reduzir a sobrecarga nas unidades de urgência e emergência, melhorar o acompanhamento de doenças crônicas e fortalecer as ações de prevenção e promoção à saúde.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



A proposta será iniciada no Distrito do Sítio Ema, que abrange localidades como Sítio Araújo I e II, beneficiando diretamente comunidades que, muitas vezes, enfrentam barreiras de acesso devido à distância ou limitação de horários. A expansão gradual para os demais distritos garantirá a cobertura de todo o território municipal, promovendo mais equidade no atendimento. Além de atender a uma demanda real da população, a iniciativa está alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para uma gestão mais eficiente, humanizada e inclusiva dos serviços de atenção básica.

Pindoretama/CE, 15 de Abril de 2025.

Renam Moreira da Cunha
RENAM MOREIRA DA CUNHA

Vereador da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com